

Maio de 2006, no uso da competência delegada, foi autorizada a afectação simultânea, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º

do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, dos seguintes funcionários:

Nome	Categoria	Local de origem	Local de destino
Sandrina Alexandra Tavares Moutinho	Enfermeira	Centro de Saúde de Moncorvo	Centro de Saúde de Mirandela.
Laura Lorenzo Vázquez	Enfermeira	Centro de Saúde de Mirandela	Centro de Saúde de Moncorvo.

24 de Maio de 2006. — A Coordenadora, *Berta Nunes*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 6753/2006 (2.ª série). — *Ciclo de estudos especiais de neonatologia.* — 1 — Nos termos da Portaria n.º 1223-A/82, de 28 de Dezembro, e do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Saúde de 27 de Junho de 1990, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, encontra-se aberto concurso para duas vagas do ciclo de estudos especiais de neonatologia, a funcionar neste Hospital a partir do dia 1 de Outubro de 2006 e durante doze meses, nos termos seguintes.

2 — Condições de admissão — ter o grau de especialista de pediatria.

3 — Prazo de apresentação de candidatura — 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

4 — Formalização de candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia e entregue directamente na Secretaria do Serviço de Recursos Humanos deste Hospital até ao último dia do prazo estipulado ou ser enviado por correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Recursos Humanos do Hospital de D. Estefânia, Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, com data de registo não inferior a vinte e quatro horas antes de terminar o prazo.

5 — Requerimento — do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, residência e telefone);
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, à série, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado e o respectivo número do aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

6 — Outros documentos — o requerimento deverá ser acompanhado de:

- Documento comprovativo das habilitações da carreira que possui;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir;
- Três exemplares do currículo profissional.

7 — Método de selecção — a selecção dos candidatos a admitir será feita mediante avaliação curricular, por um júri constituído pela Dr.ª Micaela do Rosário Marques Serelha Azevedo de Carvalho, pelo Dr. Daniel Virella Gomes e pela Dr.ª Maria João Domingos Lage de Sousa Leite.

8 — Frequência do ciclo — o regime de trabalho e horário será o mesmo que os candidatos já possuem, sendo garantida aos médicos com vínculo à função pública a frequência em comissão gratuita de serviço. Para cumprimento do horário a que estão sujeitos, os candidatos admitidos serão integrados nas equipas de urgência interna de neonatologia em escala semanal de doze ou vinte e quatro horas.

9 — Estruturação do ciclo — os candidatos admitidos serão colocados na unidade de cuidados intensivos neonatais (UCIN) do Hospital de D. Estefânia. Para além da actividade exercida na UCIN deverão ainda frequentar o bloco de partos, a consulta de neonatologia, a consulta de alto risco e a consulta de genética do Hospital.

10 — Actividades do ciclo — para além das mencionadas abrangem as actividades do serviço e da unidade, incluindo a participação em trabalhos de natureza teórico-prático e, eventualmente, em trabalhos de investigação.

Para cumprimento do programa teórico do ciclo haverá um conjunto de temas relacionados com a medicina perinatal.

11 — Avaliação — será feita em termos de avaliação contínua, com base na assiduidade, participação nas actividades, interesse demonstrado, bem como ainda na aquisição de conhecimentos teóricos e actuação prática. Até 15 dias antes da conclusão do ciclo deverá ser apresentado um relatório que, conjuntamente com a avaliação contínua, será determinante para a informação, expressa em termos de *Aprovado* ou *Não aprovado*. O mesmo deverá ser discutido entre o autor e o corpo docente, representado por três elementos para o efeito designados.

12 — O resultado final ficará registado em acta, a homologar superiormente, para posterior publicação no *Diário da República*.

13 — Coordenação do ciclo — serão responsáveis pela coordenação deste ciclo os Drs. Frederico Jorge Jardim de Gouveia Leal e Fernando Corrêa Henriques Macedo Chaves.

22 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 6754/2006 (2.ª série). — Por despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 6 de Maio de 2006 e consequente despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra de 17 de Maio de 2006, foi anulada a abertura do concurso n.º 200 428 — enfermeiro (nível 1) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005.

Esta decisão foi tomada tendo por base que o aviso de abertura é ilegal por contrariar norma expressa, isto é, viola o disposto no artigo 29.º, n.º 1, alínea o), do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

26 de Maio de 2006. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 6755/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento de um lugar de chefe de serviço de pediatria, da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda de 12 de Abril de 2006, se encontra aberto concurso interno de acesso para o provimento de um lugar de chefe de serviço de pediatria, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1/98, de 5 de Janeiro, com alteração introduzida pela Portaria n.º 506/99, de 16 de Julho.

2 — O concurso é interno geral de provimento aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos constantes no n.º 4 do presente aviso e já vinculados à função pública.

3 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga referida no número anterior, bem como das que vierem a ocorrer no prazo de dois anos contados da publicação da lista de classificação final.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

4.1 — Gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumpridos as leis da vacinação obrigatória;

4.2 — Especiais:

- a) Ter a categoria de assistente graduado de pediatria há pelo menos três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
- b) Possuir o grau de consultor na área profissional de pediatria.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda e entregue no Serviço de Recursos Humanos, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde ao qual o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional de pediatria;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de pediatria há pelo menos três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

6 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 5.4 implica a não admissão ao concurso.

7 — Método de selecção — prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos dos n.ºs 58 a 61 do Regulamento, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

8 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei e constituem infracção disciplinar.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos no concurso serão afixadas no expositor junto ao Serviço de Recursos Humanos do Hospital e a lista final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

10 — O júri, constituído por médicos com a categoria de chefe de serviço e da área profissional de pediatria, terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Rui Rodrigues Batista, do Hospital Pediátrico de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dra. Helena Estêvão, do Hospital Pediátrico de Coimbra.
António Cândido Ferreira Lima, do Hospital de Oliveira de Azeméis.

Dr. Aníbal Orlando Henrique Teixeira de Sousa, do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.

Dr. Fernando Diogo Dias Nazário, do Hospital de Alcobaça Bernardino Gomes de Oliveira.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ermelinda Júlia Rodrigues Gonçalves, do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.

Dr.ª Ema Maria Moura Leite Santos, do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.

26 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, José António de Sousa Alves.

Hospital Distrital de Chaves

Aviso n.º 6756/2006 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento de um lugar na categoria de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos do preceituado nos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/99, de 15 de Outubro, e 210/99, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 Janeiro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves de 3 de Maio de 2006, proferida no uso de competência, e após aprovação dos planos anuais para abertura de concursos para assistente da carreira médica hospitalar para o ano de 2005, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 21 de Março de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso institucional interno geral de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pelas Portarias n.ºs 927/94, de 19 de Outubro, 328/97, de 14 de Maio, 985/99, de 3 de Novembro, e 787/2004, de 9 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Chaves.

4 — Regime de trabalho — o de tempo completo ou de exclusividade, conforme o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes (despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990).

5 — Vencimento — o constante no anexo 1 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugado com o mapa 1 do Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado).

6.3 — Os documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 6.1 e a) e b) do n.º 6.2 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7 — Forma de apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves, com a indicação do concurso, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do Hospital, sito na Avenida de Francisco Sá Carneiro, 5400-279 Chaves, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte) residência, código postal e telefone;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde vem publicado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento e a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.